



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.140, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1996.

"Denomina a Praça 27 localizada no Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales, de Praça Hermonus Estevam".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Praça HERMONUS ESTEVAM, a Praça 27, localizada no Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 23 de fevereiro de 1996.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.